



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º. 03/2015 – SMEC**

Dispõe sobre o resultado parcial destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para designação da função de Orientador(a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução n.º. 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá - Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, com relação ao resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Para designação da função de Orientador (a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC – De acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução n.º 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

CLASS	RG	D/N	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1ª	5317748-4	29/11/1970	MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX	01	91	-

2 - Critério de Avaliação e Seleção, conforme o item 4 do Edital n.º. 01/2015 - Prefeitura Municipal de Andirá:

4.1 – A seleção do(a) candidato(a) dar-se-á por meio de prova de títulos e experiência profissional, conforme Anexo II deste Edital;

4.2 – Os documentos comprobatórios de escolarização, tempo de serviço na rede municipal de ensino e experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

4.3 – As certidões sobre tutoria do Pró- Letramento/Pnaic e sobre a participação no PNAIC em anos anteriores serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá - PR.

3 – Critérios de Desempate, conforme o item 5 do Edital nº. 01/2015 – Prefeitura Municipal de Andirá:

- a) Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino no Município de Andirá – PR;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

4 – Dos recursos, conforme o item 6 do Edital nº. 01/2015 – Prefeitura Municipal de Andirá:

6.1 – O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo dentro de 01 (um) dia após a sua publicação, em documento protocolizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

6.2 – No caso se no dia do recurso coincidir com final de semana ou feriado, passará a ter vigor no próximo dia útil.

Andirá, 29 de abril de 2015.

SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
